



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 008, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica do Campus Porto Alegre

O Diretor-Geral do Campus Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e/ou Superior (BICTES), **destinados aos estudantes de nível técnico ou superior da instituição**, referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital nº 005/2017 - Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no Edital nº 005/2017 - Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.

1.2 A Bolsa é direcionada para as modalidades:

- a) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES): destinada aos alunos do nível superior do IFRS;
- b) Bolsa de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET): destinada aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

1.3 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa (PROBICT), conforme o item 2.1.3 do Edital PROPI nº 013/2016 – Fomento Interno 2017/2018, nas modalidades BICET e BICTES, é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês) para 16 (dezesesseis) horas semanais.

1.4 A vigência das bolsas será de 13 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
ScientiaTec	Cibele Schwanke	1 BICTES ou BICET	16h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros do Programa de Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	03/03/2017
Período de inscrições	De 03/03/2017 a 07/03/2017
Divulgação de inscritos no site do <i>campus</i>	08/03/2017
Período de seleção dos bolsistas	9/03/2017
Entrega pelo coordenador do projeto à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas	9/03/2017



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista(s)	10/03/2017
Entrega da documentação do bolsista à Direção de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	13/03/2017
Início das atividades do(s) bolsista(s)	13/03/2017
Término da vigência das bolsas e envio do relatório do bolsista	31/12/2017

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível Técnico em Biblioteconomia (modalidade BICET) ou em curso de nível Superior em Tecnologias em Processos Gerenciais ou Sistemas para Internet (modalidade BICTES) do IFRS, *campus* Porto Alegre.

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X - Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, ou seja, **até 31/12/2017**, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado por e-mail mediante o envio do Formulário de Inscrição (Anexo 1) ao coordenador do projeto.

5.3 O discente poderá se inscrever em mais de uma das cotas de bolsa ofertada devendo preencher e entregar formulário de inscrição específicos para cada projeto.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Título do projeto	Pré-requisito	Formas de seleção	Contato para inscrição
ScientiaTec	Discente matriculado e freqüentando o Curso de Tecnologias em Processos Gerenciais, Sistemas para Internet ou Biblioteconomia	Análise de currículo e carta de intenções	Profa. Cibele Schwanke e-mail: cibele.schwanke@poa.ifrs.edu.br Assunto do email: Seleção de bolsista ScientiaTec.

6.3 O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3.O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail **dpi@poa.ifrs.edu.br** da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.3 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Porto Alegre, destinados a esse fim.

7.4 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site <https://www.poa.ifrs.edu.br>.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia 13/03/2017, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) através do e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br :

- a) cópia do Documento de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) histórico escolar;
- d) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital nº 005/2017 - Apoio à Edição de Periódicos Científicos do IFRS e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do *campus* Porto Alegre do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4 Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *campus* Porto Alegre do IFRS.


MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral
IFRS – *Campus* Porto Alegre
Portaria nº 316/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO PARA O EDITAL Nº 005/2017 - APOIO À EDIÇÃO DE PERIÓDICOS CIENTÍFICOS DO IFRS.

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto: ScientiaTec	
Anexar o currículo e carta de intenções.	
As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.	

Data: _____

Assinatura: _____